



RESOLUÇÃO Nº. 07/2010

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O LIONS CLUBE DE
CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA,**

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o LIONS CLUBE DE CAJAZEIRAS, associação civil, sem fins econômicos, de duração indeterminada, filiada à Associação Internacional de Lions Clubes, cujo Estatuto Regulamentos, Instruções e Recomendações observará, bem como as decisões e recomendações das Convenções Nacionais e Distritais de Lions Clubes e demais órgãos credenciados pela Associação Internacional.

Art. 2º - A área de atuação deste clube é a do Município de Cajazeiras-PB.

Art. 3º - Os objetivos do Lions Clube de Cajazeiras são:

- I- criar e incentivar o espírito de respeitosa consideração entre os povos, mediante o estudo dos problemas das relações internacionais;
- II- incentivar o estudo e a prática dos princípios do bom governo e da boa cidadania;
- III- interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, social e moral da comunidade;
- IV- manter os associados unidos pelos liames da amizade, do companheirismo e da compreensão mutua;
- V- proporcionar condições favoráveis à livre discussão de todos os assuntos de interesse público, exceto os de política partidária e sectarismo religioso;
- VI- estimular a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões;



- VII- prestar serviços desinteressados à coletividade, auxiliando pessoas e entidades radicadas no Brasil, reconhecidamente idôneas e necessitadas, na forma de serviços pessoais doações ou contribuições, em dinheiro ou em espécie, após estudo e decisão, pelas omissões competentes e aprovação pela Diretoria e Assembléia Ordinária do Clube;
- VIII- coletar recursos em dinheiro ou espécie, tais como medicamentos, alimentos, materiais e aparelhos escolares, médicos ou outros mais necessários à prestação de serviços desinteressados e somente para esse fim empregado, de acordo com os objetivos do clube;
- IX- colaborar com as autoridades brasileiras em campanhas de auxílio no caso de calamidade pública e sempre que o governo solicitar a colaboração dos Lions Clubes.

Art. 4º - Para a execução das suas atividades, o LIONS CLUBE DE CAJAZEIRAS-PB, poderá realizar convênios com qualquer entidade pública ou privada, visando à conjugação de recurso para a concretização dos seus objetivos.

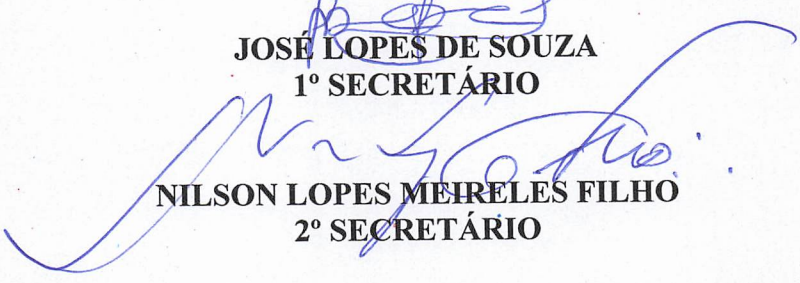
Art.5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 1º DE SETEMBRO DE 2010.

MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


NILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO